

CORREIO OFICIAL

Ano IV Nº 337

QUARTA-FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 2014

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

www.araguari.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

Contratado: ELETRÔNICA NUCLEAR LTDA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 159/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º: 103/2014. Objeto: AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE ALARMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS EDUCACIONAIS (ESCOLAS E CRECHES), SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, UBSF AMANHECE E UBSF DO BOSQUE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA DAR MAIS SEGURANÇA AOS LOCAIS MENCIONADOS. Valor: R\$ 71.957,30. Prazo: 12 meses. DO: 02.01.08.00.12.361.0002.37.1014.4.4.90.52.0000, 02.01.08.00.12.365.0009.01.2035.4.4.90.52.0000, 02.01.22.00.10.301.0028.02.2098.3.3.90.39.0000, 02.01.27.00.26.122.0002.79.2015.4.4.90.52.0000.

Contratado: Nivaldo Vieira Arruda - 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 313/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 080/2013. PROCESSO Nº. 22563/2013. Objeto: Prorrogação do contrato nº Nº. 080/2013, DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO PONTO DE APOIO DA EQUIPE 05. Valor: O valor do aluguel hoje se encontra R\$419,54 (quatrocentos e dezenove reais cinquenta e quatro centavos), perfazendo o valor global R\$5.034,48 (cinco mil trinta e quatro reais quarenta e oito centavos). Prazo: 19 de Setembro de 2015. DO: 02.01.22.00.10.305.0028.10.2.086.3.3.90.36.00.00.

Contratado: Cayo Póvoa Guimarães - 2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 308/2012 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2012. Objeto: Prorrogação do contrato Nº. 308/2012, DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE SAÚDE MENTAL E DO CENTRO DE PSICOLOGIA. Valor: O valor do aluguel hoje se encontra no importe de R\$4.076,71 (quatro mil setenta e seis reais setenta e um centavos), perfazendo o total de R\$ 48.920,52 (quarenta e oito mil novecentos e vinte reais cinquenta e dois centavos). Prazo: 03 de agosto de 2015. DO: 02.01.22.00.10.122.0028.01.2.116.3.3.90.36.00.00.

Contratado: COMERCIAL GRANADA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA. ME - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 146/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º: 087/2014. Objeto: AQUISI-

ÇÃO DE LAMPADAS PARA SEMÁFARO COM FILAMENTO REFORÇADO 127 VOLTS DE 100 WATTS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA. Valor: R\$ 3.130,000. Prazo: trinta e um de dezembro de 2014. DO: 02.01.27.0026.451.0040.04.1210.3.3.90.30.00.00.

TERMO DE RECISÃO CONTRATUAL - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 033/2014. DISTRATADA: DIOGO SANQUETA DE OLIVEIRA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVER OFICINA DE ARTES CÊNICAS ATRAVÉS DE ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO COM OBJETIVO OFERTAR ATIVIDADES DE CONVIVÊNCIA E SOCIALIZAÇÃO, COM INTERVENÇÕES NO CONCEITO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DE MODO A FORTALECER VÍNCULOS E PREVENIR SITUAÇÕES DE EXCLUSÃO E RISCO SOCIAL. Fica rescindido de pleno direito, unilateralmente, com efeitos a partir de 15/09/2014, o contrato publicado no Correio Oficial do Município em 30/04/2014.

Contratado: SOLUÇÃO INOX COM MANUT LOCAÇÃO DE EQUIPAM INDUSTRIAIS LTDA. - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2012 - REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATO Nº 167/2014. Objeto: Aquisição de equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares, visando equipar/modernizar as escolas das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades autorizadas a aderir ao projeto de acordo com a legislação específica vigente, em atendimento AP Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Ministério da Educação. Valor: R\$5.366,40 (cinco mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). Prazo: 12 (doze) meses. DO: 02.01.08.12.0002.2041.4490522400.

Contratado: DIDI-TRON INSTRUMENTOS DE PESAGEM LTDA. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2012 - REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATO Nº 168/2014. Objeto: Aquisição de equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares, visando equipar/modernizar as escolas das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades autorizadas a aderir ao projeto de acordo com a

legislação específica vigente, em atendimento AP Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Ministério da Educação. Valor: R\$1.239,98 (mil duzentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos). Prazo: 12 (doze) meses. DO: 02.01.08.12.0002.2041.4490522400.

REPUBLICAÇÃO DESPACHO DECISÓRIO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONCESSÃO E PERMISSÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIROS EM MOTOCICLETAS (moto-taxi) NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI.

DECISÃO DEFINITIVA - RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA LICITANTE **MOTO TAXI J. A. LTDA ME.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e o **SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE TRÂNSITO TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 109, § 4o, da Lei no 8.666/93, e CONSIDERANDO a Decisão Administrativa da Comissão Permanente de Licitação que reconsiderou a decisão recorrida pela licitante **MOTO TAXI J. A. LTDA ME.**, dando provimento ao recurso administrativo;

RESOLVEM

Ratificar a decisão administrativa proferida pela Comissão Permanente de Licitações em data de 16 de setembro para **DAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela licitante **MOTO TAXI J. A. LTDA ME.**, habilitando-a à próxima fase do certame, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2014**, tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONCESSÃO E PERMISSÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIROS EM MOTOCICLETAS (moto-taxi) NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG.**

Araguari, 01 de outubro de 2014.

Mirian de Lima
Secretária Municipal de Administração



Odon de Queiroz Naves
Secretário Interino Municipal de Trânsito
Transportes e Mobilidade Urbana

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 089/2014

De acordo com o parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos, **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA OFTALMOLÓGICA PARA APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRA-VÍTREA DE LUCENTIS EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DA AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER/DAR, COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, EM TRÂMITE NA 3ª VARA CÍVEL DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE ARAGUARI – MG, AUTOS N° 0035.14.010966-7, EM FAVOR DE OSMAR BRAZ SANTOS.** Araguari 07/10/2014. Autue registre e publique (a) **Mirian de Lima Secretária Municipal de Administração.**

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 090/2014

De acordo com o parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos, **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA OFTALMOLÓGICA PARA APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRA-VÍTREA DE LUCENTIS EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA, COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, EM TRÂMITE NA 1ª VARA CÍVEL DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE ARAGUARI – MG, AUTOS N° 0035.14.011296-8, EM FAVOR DE MARIA OLINA CARNEIRO NOVATO.** Araguari 07/10/2014. Autue registre e publique (a) **Mirian de Lima Secretária Municipal de Administração.**

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 091/2014

De acordo com o parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos, **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA OFTALMOLÓGICA PARA APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRA-VÍTREA DE LUCENTIS EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA, COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO, EM TRÂMITE NA 1ª VARA CÍVEL DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE ARAGUARI – MG, AUTOS N° 0035.14.001833-0, EM FAVOR DE SEBASTIÃO FERREIRA.** Araguari 07/10/2014. Autue re-

gistre e publique (a) **Mirian de Lima Secretária Municipal de Administração.**



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



EXTRATO DE CONVÊNIO N° 022/2014

Partes: Município de Araguari, através da ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DE CONGADOS, MOÇAMBIQUES E CATUPÉS DE ARAGUARI - MG. **Lei:** 5.415, de 3 de julho de 2014. **Objeto:** auxílio financeiro no valor de R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais), dividida em 2 (duas) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) cada uma, destinado à realização, nesta cidade, dos tradicionais festejos do ano de 2014. **Vigência:** a partir da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado mediante termos aditivos.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal n° 3.039 de 31/05/1995
Rua: Luiz Schinnor, 197- Centro
Araguari – MG – CEP: 38.440-002
Telefone: (34) 3690-3154
conselhosaraguari@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO 15/2014, 16 de Setembro de 2014

Aprovação do Demonstrativo Físico Mensal de oferta de Serviços e Benefícios Socioassistenciais, executados no mês de **Julho/2014** com referência a Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Gestão Financeira, Prestação de Contas do Piso Mineiro de Assistência Social, referente aos exercícios de 2012 e 2013, Gestão Financeira e Prestação de Contas do serviço de “Atendimento ao migrante.”

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária de n° 192, realizada no dia 16 de Setembro de 2014, na sede da Casa dos Conselhos, situado à Rua Luiz Schinnor, 197 – Centro – Araguari, no uso da competência que lhe confere o Artigo 17, parágrafo 4º da Lei 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social.

Considerando que a Secretaria do Trabalho e Ação Social, encaminhou para aprovação deste Conselho: os Relatórios de Prestação de Conta, referentes as contas correntes de n° 41161-2 – Migrante, n° 49.621-9 e n° 54.417-5 – Piso Mineiro de Assistência Social, o Demonstrativo Físico Mensal de Oferta de Serviços e Benefícios Sociassistenciais de Proteção Social Básica, Ges-

tão Financeira Serviço de Atendimento ao Migrante, bem como Gestão Financeira do Piso Mineiro de Assistência Social referente ao mês de Julho/2014.

Considerando o Parecer da Comissão Financeira, representadas pelos membros Sérgio Rodrigues Alves, Luz Marina Alarcão Carísio, Maria Ângela de Sousa e Jeovane Vieira Duarte, que em reunião no dia 03 de Setembro de 2014 avaliaram os Relatórios da Prestação de Contas do Piso Mineiro e Atendimento ao Migrante.


Considerando que os membros deste Conselho analisaram os Relatórios do SIM SUAS (Sistema de Informação e Monitoramento do Sistema Único da Assistência Social), os Relatórios das Prestações de Contas referentes ao mês de Julho de 2014 e o Parecer da Comissão Financeira, na forma do anexo que integra esta Resolução.

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, a Prestação de Contas e o Demonstrativo Físico Mensal de oferta de Serviços e Benefícios Socioassistenciais de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Gestão Financeira do Piso Mineiro de Assistência Social e de Atendimento ao Migrante referente ao mês de Julho de 2014.

Araguari, 16 de Setembro de 2014.

Ivaldo Vasconcelos Goes
Presidente do CMAS



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Raul José de Belém **Werley Ferreira de Macedo**
Prefeito Municipal Vice-Prefeito Municipal

André Luiz Fernandes
Secretário Municipal de Gabinete

Redação:
Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari

Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054
Tiragem: 1.000 exemplares

Diagramação e impressão:
Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta - Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 - Jardim Interlagos II - Fone 34/ 9951-3012 - 8816-1023 - CEP 38445-291 Araguari, MG.

Vencedora do Processo de Pregão n° 138/2011 - Contrato de Prestação de Serviços: 404/2011.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 3.039 de 31/05/1995
Rua: Luiz Schinnor, 197- Centro
Araguari – MG – CEP: 38.440-002
Telefone: (34) 3690-3154
conselhosaraguari@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO 16/2014, 16 de Setembro de 2014.

Aprovação da Comissão de acompanhamento da Operacionalização e de fiscalização do Programa Bolsa Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária de nº 192, realizada no dia 16 de Setembro de 2014, na sede da Casa dos Conselhos, situado à Rua Luiz Schinnor, 197 – Centro – Araguari, no uso da competência que lhe confere o Artigo 17, parágrafo 4º da Lei 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social.

Considerando a Resolução CNAS nº 15, de 05 de Junho de 2014, que orienta os Conselhos de Assistência Social - CAS quanto à sua organização e ao seu funcionamento como instância e de controle social do Programa Bolsa Família.

Considerando que o Ministério Público Estadual solicita que seja adequado o Regimento Interno do CMAS para que ocorra a fiscalização do Programa Bolsa Família, mas ocorre que atualmente a legislação deste Conselho está sendo reformulada em vista da reorganização da Política de Assistência Social previstas na Política Nacional de Assistência Social/2014 e NOB_SUAS/2012.

Considerando a Audiência do dia 05/09/2014 com a Promotora de Justiça – Dra. Leila Maria Correa de Sá e Benevides, em que foi informado a esta que o Conselho de Controle e Participação Social foi extinto e não está sendo realizado nenhum controle sobre o Programa Bolsa Família;

Considerando que se faz necessário atualizar e adequar a Lei de Criação e o Regimento Interno para melhor funcionamento deste Conselho, sendo que a Comissão de Normas deste Conselho já elaborou a Minuta da Adequação da Lei de Criação e já encaminhou para o Chefe Executivo para as providências cabíveis.

Considerando a importância do controle social nas atividades de acompanhamento, fiscalização do Programa Bolsa Família.

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, a criação da Comissão Temática de acompanhamento da operacionalização e de fiscalização do Programa Bolsa Família, com o objetivo de assessorar e apoiar as atividades deste Conselho, sendo paritária e

composta por oito representantes:

- Não governamentais: Ivaldo Vasconcelos Goes, Sandra Santos Rodrigues, Sérgio Rodrigues Alves e Maria Aparecida Peixoto Cruz.

- Governamentais: Dilena Aparecida dos Santos, Adriano Marra Rosa, Luz Marina de Alarcão Carísio, Marlice Maldonado.

Araguari, 16 de Setembro de 2014

IVALDO VASCONCELOS GOES
Presidente do CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 3.039 de 31/05/1995
Rua Luiz Schinnor, nº 197 – Centro
Araguari – MG CEP: 38.440-002
Telefone: (34) 3690-3154
conselhosaraguari@yahoo.com.br

PARECER DA COMISSÃO FINANCEIRA

Na data de 03/09/2014 a Comissão Financeira se reuniu para avaliação dos relatórios do SIM/SUAS e da Prestação de Contas do Piso Mineiro de Assistência Social e Migrante referente ao mês de julho de 2014, que foram encaminhadas a este conselho por intermédio do ofício 1126/14 da STAS na data de 25/08/2014.

A comissão constatou, através dos empenhos, que os relatórios estão corretos não havendo, portanto nenhuma solicitação de esclarecimento sobre a documentação comprobatória enviada pela Secretária do Trabalho e Ação Social.

Araguari-MG, 03 de setembro de 2014.

Sérgio Rodrigues Alves

Luz Marina de Alarcão Carísio

Maria Ângela de Sousa

Jeovane Vieira Duarte



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÕES CIPA GESTÃO 2014/2015

O Chefe do Poder Executivo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Sr. Raul José de Belém**, nos termos do que lhe confere a NR-05 da Portaria 3.214/78, **CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES**, considerando que:

DENTES, considerando que:

O item 5.2 do mencionado regulamento determina que a CIPA deverá ser constituída por estabelecimentos e os que não estão obrigados a constituir-la deverão manter no mínimo 01 (um) responsável pelo cumprimento da NRs (Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde Ocupacional).

Logo, objetivando a melhoria contínua dos aspectos do SESMT – **Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho**, com foco na diversidade dos processos que se ocupam a Administração Pública Municipal, resolve criar as CIPAs por Secretarias, que deverão realizar as eleições de seus membros para constituir-la e dos representantes de suas frentes de serviços, no mínimo de dois, um titular e um suplente, para representá-las nestas comissões de suas respectivas Secretarias.

Portanto, desde já, convoca a todos os interessados em participar dos pleitos para composição destas comissões de suas respectivas Secretarias a se inscreverem, obedecendo ao seguinte cronograma publicado em 09/09/14, com as seguintes alterações:

CRONOGRAMA ELEIÇÕES CIPA - GESTÃO 2014/2015

ETAPAS DO PLEITO	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	HORA INÍCIO	HORA FECHAMENTO
Início Inscrições	18/09/14	07/10/14	07:00	18:00
Divulgação/Nomes dos Candidatos	08/10/14	08/10/14	07:00	18:00
Dia de votação	15/10/14	15/10/14	07:00	18:00
Apuração/Resultados	15/10/14	16/10/14	07:00	18:00
Publicação resultados	17/10/14	17/10/14	07:00	18:00
Curso Cipeiros	20/10/14	06/11/14	07:00	18:00
Tomada de Posse	07/11/14	07/11/14	14:00	17:00

Obs: Foi nomeada **Comissão Eleitoral** responsável para presidir o Processo de Votação, Apuração dos votos e Proclamação dos resultados através de **Portaria nº 22 de 24/09/2014** do Chefe do Poder Executivo.

Araguari, 03 de outubro de 2014

Sr. Raul José de Belém

Prefeito Municipal de Araguari



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÕES CIPA SAÚDE GESTÃO 2014/2015

O Chefe do Poder Executivo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Sr. Raul José de Belém**, nos termos do que lhe confere a NR-05 da Portaria 3.214/78, **CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES**, considerando que:

O item 5.2 do mencionado regulamento determina que a CIPA deverá ser constituída por esta-



belecimentos e os que não estão obrigados a constituí-la deverão manter no mínimo 01 (um) responsável pelo cumprimento da NRs (Normas Reguladoras de Segurança e Saúde Ocupacional).

Visto a **DESCARACTERIZAÇÃO** da **CIPA SAÚDE** – Portaria no. 038, de 19 de dezembro de 2013 a qual “Nomeia membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA na área da SAÚDE”, nos termos que confere a NR-05 da Portaria 3.214/78, **CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES**, considerando que:

O item 5.1 estabelece que a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA – tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador;

O item 5.8 estabelece que é vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa do empregado eleito para cargo de direção de Comissões Internas de Prevenção de Acidentes desde o registro de sua candidatura até um ano após o final de seu mandato. (C=205.069-2/I=3)

O item 5.30 estabelece que o membro titular perderá o mandato, sendo substituído por suplente, quando faltar a mais de quatro reuniões ordinárias sem justificativa. (C=205.079-0/I=1)

Visto até o momento não ter ocorrido nenhuma reunião ordinária pela **CIPA SAÚDE** e a obrigação para iniciar novo processo eleitoral **Gestão CIPA 2014/15**, considerando que:

O item 5.38 Compete ao empregador convocar eleições para escolha dos representantes dos empregados na CIPA, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término do mandato em curso. (C=205.085-5/I=2)

Considerando a CIPA SAÚDE estar 10 (dez) meses de mandato sem nenhuma providência e a obrigação do empregador em convocar eleições para nova constituição da CIPA e com a anuência dos cipeiros que receberam o treinamento de CIPA . Resolve que:

O item 5.31.3 estabelece que caso não existam suplentes para ocupar o cargo vago, o empregador deve realizar eleição extraordinária, cumprindo todas as exigências estabelecidas para o processo eleitoral, exceto quanto aos prazos, que devem ser reduzidos pela metade.

Logo, objetivando a melhoria contínua dos aspectos do **SESMT – Serviço Especializado em**

Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, com foco na diversidade dos processos que se ocupam a Administração Pública Municipal, resolve realizar **eleição extraordinária** para posse da nova CIPA SAÚDE, que deverão realizar as eleições de seus membros para constituí-la e dos representantes de suas frentes de serviços, no mínimo de dois, um titular e um suplente, para representá-las nestas comissões de suas respectivas Secretarias.

Portanto, desde já, convoca a todos os interessados em participar dos pleitos para composição da **CIPA SAÚDE** e suas respectivas frentes a se inscreverem, obedecendo ao seguinte cronograma:

CRONOGRAMA ELEIÇÕES CIPA - GESTÃO 2014/2015

ETAPAS DO PLEITO	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	HORA INÍCIO	HORA FECHAMENTO
Início Inscrições	08/10/14	16/10/14	07:00	18:00
Divulgação/Nomes dos Candidatos	17/10/14	17/10/14	07:00	18:00
Dia de votação	22/10/14	22/10/14	07:00	17:00
Apuração/Resultados	22/10/14	23/10/14	07:00	18:00
Publicação resultados	24/10/14	24/10/14	07:00	18:00
Curso Cipeiros	27/10/14	06/11/14	07:00	18:00
Tomada de Posse	07/11/14	07/11/14	14:00	17:00

Obs: Será nomeada **Comissão Eleitoral** responsável para presidir o Processo de Votação, Apuração dos votos e Proclamação dos resultados através de Portaria do Chefe do Poder Executivo.

Araguari, 06 de outubro de 2014

Sr. Raul José de Belém

Prefeito Municipal de Araguari



Prefeitura Municipal de ARAGUARI

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÕES CIPA GESTÃO 2014/2015**

O Chefe do Poder Executivo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, Sr. Raul José de Belém, nos termos do que lhe confere a NR-05 da Portaria 3.214/78, **CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES**, considerando que:

O item 5.2 do mencionado regulamento determina que a CIPA deverá ser constituída por estabelecimentos e os que não estão obrigados a constituí-la deverão manter no mínimo 01 (um) responsável pelo cumprimento da NRs (Normas Reguladoras de Segurança e Saúde Ocupacional).

Logo, objetivando a melhoria contínua dos aspectos do **SESMT – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho**, com foco na diversidade dos processos que se ocupam a Administração Pública Municipal, resolve criar as CIPAs por Secretarias, que deverão realizar as eleições de seus membros para constituí-la e dos representantes de suas frentes de serviços, no mínimo de dois, um titular e um suplente, para representá-las nestas comissões de suas respectivas Secretarias.

Portanto, desde já, convoca a todos os interessados em participar dos pleitos para composição destas comissões de suas respectivas Secretarias a se inscreverem, obedecendo ao seguinte cronograma publicado em 09/09/14, com as seguintes alterações:

CRONOGRAMA ELEIÇÕES CIPA - GESTÃO 2014/2015

ETAPAS DO PLEITO	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	HORA INÍCIO	HORA FECHAMENTO
Início Inscrições	13/09/14	07/10/14	07:00	18:00
Divulgação/Nomes dos Candidatos	08/10/14	08/10/14	07:00	18:00
Dia de votação	15/10/14	15/10/14	07:00	18:00
Apuração/Resultados	15/10/14	16/10/14	07:00	18:00
Publicação resultados	17/10/14	17/10/14	07:00	18:00
Curso Cipeiros	20/10/14	06/11/14	07:00	18:00
Tomada de Posse	07/11/14	07/11/14	14:00	17:00

Obs: Foi nomeada **Comissão Eleitoral** responsável para presidir o Processo de Votação, Apuração dos votos e Proclamação dos resultados através de Portaria n° 22 de 24/09/2014 do Chefe do Poder Executivo.

Araguari, 03 de outubro de 2014

Sr. Raul José de Belém
Prefeito Municipal de Araguari



Prefeitura Municipal de ARAGUARI

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÕES CIPA SAÚDE GESTÃO 2014/2015**

O Chefe do Poder Executivo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, Sr. Raul José de Belém, nos termos do que lhe confere a NR-05 da Portaria 3.214/78, CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES, considerando que:

O item 5.2 do mencionado regulamento determina que a CIPA deverá ser constituída por estabelecimentos e os que não estão obrigados a constituí-la deverão manter no mínimo 01 (um) responsável pelo cumprimento da NRs (Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde Ocupacional).

Visto a **DESCARACTERIZAÇÃO DA CIPA SAÚDE** – Portaria no. 038, de 19 de dezembro de 2013 a qual nomeia membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA na área da SAÚDE, nos termos que confere a NR-05 da Portaria 3.214/78, CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES, considerando que:

O item 5.1 estabelece que a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA – tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador;

O item 5.8 estabelece que é vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa do empregado eleito para cargo de direção de Comissões Internas de Prevenção de Acidentes desde o registro de sua candidatura até um ano após o final de seu mandato. (C=205.069-2/l=3)

O item 5.30 estabelece que o membro titular perderá o mandato, sendo substituído por suplente, quando faltar a mais de quatro reuniões ordinárias sem justificativa. (C=205.079-0/l=1)

Visto até o momento não ter ocorrido nenhuma reunião ordinária pela CIPA SAÚDE e a obrigação para iniciar novo processo eleitoral **Gestão CIPA 2014/15**, considerando que:

O item 5.38 Compete ao empregador convocar eleições para escolha dos representantes dos empregados na CIPA, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término do mandato em curso. (C=205.085-5/l=2)

Considerando a CIPA SAÚDE estar 10 (dez) meses de mandato sem nenhuma providência e a obrigação do empregador em convocar eleições para nova constituição da CIPA e com a anuência dos cipeiros que receberam o treinamento de CIPA. Resolve que:

O item 5.31.3 estabelece que caso não existam suplentes para ocupar o cargo vago, o empregador deve realizar eleição extraordinária, cumprindo todas as exigências estabelecidas para o processo eleitoral, exceto quanto aos prazos, que devem ser reduzidos pela metade.



Prefeitura Municipal de ARAGUARI

Logo, objetivando a melhoria contínua dos aspectos do SESMT – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, com foco na diversidade dos processos que se ocupam a Administração Pública Municipal, resolve realizar eleição extraordinária para posse da nova CIPA SAÚDE, que deverão realizar as eleições de seus membros para constituí-la e dos representantes de suas frentes de serviços, no mínimo de dois, um titular e um suplente, para representá-las nestas comissões de suas respectivas Secretarias.

Portanto, desde já, convoca a todos os interessados em participar dos pleitos para composição da CIPA SAÚDE e suas respectivas frentes a se inscreverem, obedecendo ao seguinte cronograma:

CRONOGRAMA ELEIÇÕES CIPA - GESTÃO 2014/2015

ETAPAS DO PLEITO	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	HORA INÍCIO	HORA FECHAMENTO
Início Inscrições	08/10/14	16/10/14	07:00	18:00
Divulgação/Nomes dos Candidatos	17/10/14	17/10/14	07:00	18:00
Dia de votação	22/10/14	22/10/14	07:00	17:00
Apuração/Resultados	22/10/14	23/10/14	07:00	18:00
Publicação resultados	24/10/14	24/10/14	07:00	18:00
Curso Cipeiros	27/10/14	06/11/14	07:00	18:00
Tomada de Posse	07/11/14	07/11/14	14:00	17:00

Obs: Será nomeada Comissão Eleitoral responsável para presidir o Processo de Votação, Apuração dos votos e Proclamação dos resultados através de Portaria do Chefe do Poder Executivo.

Araguari, 06 de outubro de 2014

Sr. Raul José de Belém
Prefeito Municipal de Araguari

PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 077, de 1° de outubro de 2014,
“Referenda Resolução n° 008/2014, da S.A.E.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as constantes ampliações das responsabilidades financeiras a cargo da Superintendência de Água e Esgoto, para manutenção dos serviços da sua competência;

CONSIDERANDO a implantação do projeto “Água na medida certa”, que objetiva a hidrometração de 100% das economias no Município de Araguari;

CONSIDERANDO ser preciso manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa da Administração Indireta, tendo em vista a necessidade do atendimento aos serviços e às obras programadas pela Superintendência de Água e Esgoto – SAE,

DECRETA:

Art. 1° Fica referendada a Resolução n° 008/2014, editada pelo Sr. Superintendente da Superintendência de Água e Esgoto – S.A.E., em 1° de outubro de 2014.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, de forma específica os Decretos de n°s 057, de 1° de agosto de 2014 e 071, de 12 de setembro de 2014, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a ocorrer mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura local.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 1° de outubro de 2014.

Raul José de Belém
Prefeito

Olírio Vieira da Costa Junior
Secretário de Governo



Superintendência de Água e Esgoto
Av. Hugo Alessi, 50 – Industrial – Araguari-MG
Tel: 0800-283 3579 – e-mail: sae@sae-araguari.com.br

Resolução 008/2014

“Reajusta as tarifas água e esgoto e demais preços dos serviços prestados pela SAE – Superintendência de Água e Esgoto do Município de Araguari”.

A SAE – Superintendência de Água e Esgoto, Autarquia Municipal autônoma da Cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, por meio de seu Superintendente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 2.625 de 28 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO, os estudos para a implantação do projeto Água Na Medida Certa, que visa a hidrometração de 100% das economias do Município de Araguari e com isto avaliar as possíveis perdas de água que ocorrem;



CONSIDERANDO, que desde o ano de 2008 não são aplicados os índices de inflação, medido pelo INPC/IBGE, sobre as tarifas praticadas por essa Autarquia, nem mesmo a título de aplicação do percentual acumulado da inflação ocorrida;

CONSIDERANDO, que os principais insumos como tarifa de energia elétrica, combustíveis, pagamento de pessoal, tarifa de telefone, tubos e conexões, massa asfáltica e outros insumos, no período compreendido entre 2008 a 2013 sofreram correções e reajustes, fatores que influenciam diretamente na composição dos preços públicos praticados por esta Autarquia;



Visite nosso site: www.sae-araguari.com.br
Superintendência da SAE
resolução 008 2014- Final
07/10/2014

Página 1



Superintendência de Água e Esgoto
Av. Hugo Alessi, 50 – Industrial – Araguari-MG
Tel: 0800-283 3579 – e-mail: sae@sae-araguari.com.br

CONSIDERANDO, que para desenvolver os serviços de maneira satisfatória e prestar bom atendimento aos usuários, a Autarquia necessita manter sua arrecadação em níveis que possam suportar a manutenção de suas atividades e arcar com investimentos na execução de novas redes de água e esgoto, aumento na capacidade de seus reservatórios de água, bem assim, na sua efetiva manutenção;

CONSIDERANDO, que o INPC/IBGE acumulado nos últimos seis anos de 2008 à 2013 foram respectivamente, 6,48%, 4,11%, 6,46%, 6,07%, 6,19% e 5,58%, perfazendo o percentual aproximado de 34,90%;

CONSIDERANDO que, a Autarquia deve manter equilíbrio orçamentário entre suas receitas e despesas e conseqüentemente de todos os contratos mantidos com os consumidores e que os serviços prestados a eles deverão ser submetidos a tal equilíbrio;

CONSIDERANDO ainda que a Súmula 407/STJ, legitima aos Órgãos competentes a cobrança de tarifa de água fixada de acordo com as categorias de usuários e as faixas de consumo;

RESOLVE,

Art. 1º. A partir da ratificação da presente resolução, por ato do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através de decreto a ser editado, observado os prazos legais, as tarifas cobradas a título de fornecimento de água, da coleta de esgoto e de todos serviços prestados por esta Autarquia aos consumidores serão revistos,



Visite nosso site: www.sae-araguari.com.br
Superintendência da SAE
resolução 008 2014- Final
07/10/2014

Página 2



Superintendência de Água e Esgoto

Av. Hugo Alessi, 50 – Industrial – Araguari-MG

Tel: 0800-283 3579 – e-mail: sae@sae-araguari.com.br

sendo neles aplicado o percentual de **34,90%** (trinta e quatro, noventa por cento), conforme índice de INPC/IBGE acumulados nos anos de 2008 a 2013, data base de dezembro de 2014.

Parágrafo único – O percentual de 34,90% (trinta e quatro, noventa por cento) aqui previsto, será aplicado de forma escalonada nos 03 (três) primeiros meses subsequentes à ratificação da presente resolução, devendo ser considerado para cada período o percentual aproximado de 11,63% (onze, sessenta e três por cento).

Art. 2º - Para os imóveis residenciais sem instalação de hidrômetro, o usuário poderá adquiri-lo junto a esta Autarquia, pagando-o em até 10 (dez) parcelas, desde que preenchidos os seguintes requisitos:

§ 1º - Para ter direito ao benefício previsto, o contribuinte deverá ser inscrito do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (cadastro único) com registro atualizado, e ter renda mensal por pessoa de até 124 UFRA's (Unidade Fiscal de Referência do Município de Araguari), considerando que nesta data a UFRA tem o valor de R\$1,47 (um real e quarenta e sete centavos) além de ser proprietário ou legítimo possuidor, a qualquer título, de um único imóvel cuja metragem não poderá ultrapassar a 50m².

§ 2º. O contribuinte deverá requerer o benefício nesta Autarquia, sendo que no ato do pedido deverá comprovar que se enquadra nas exigências contidas nesta Resolução, apresentando os documentos pertinentes.



Visite nosso site: www.sae-araguari.com.br
Superintendência da SAE
resolução 008 2014- Final
07/10/2014

Página 3



Correio Oficial

**Acompanhe também
pela internet!**

www.araguari.mg.gov.br